



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.823/18

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.800.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

154510007.1.226 RECAP. E REJUV. ASF. EM RUAS E AVENIDAS
3.3.90.39.02.03 Outros Serviços de Terceiros - PJ – conta 1862 – CA 100-0033
Fonte 2 a Suplementar – R\$ 6.800.000,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante do artigo anterior, correrão por conta de recursos da Casa Civil para execução de recapeamento asfáltico em diversas ruas da cidade.

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO, as disposições constantes no artigo 1º desta Lei.

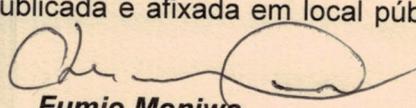
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
aos 19 de fevereiro de 2018


MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Fumio Moniwa

Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito